

Folha de Informação n.º 116

do Processo nº 2006-0.338.809-0 em 17.04.08 (a) Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA-CTLU

Processo nº : 2006-0.338.809-0
Interessado : ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA.
Local : Av. Imperatriz Leopoldina, 550 x Rua Xavier Krauss x Rua Hassib Mofarrej
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 2008, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/584/2008

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/174/CAIEPS/2008 às folhas 174, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente para a edificação a Ensino Superior, desde que atenda as seguintes condições:

1. Taxa de ocupação máxima de 0,55;
2. Coeficiente de aproveitamento máximo de 2,10, a ser alcançado mediante pagamento de outorga onerosa a partir do CA existente de 1,823;
3. Gabarito máximo: 15,00m;
4. Taxa de permeabilidade mantida;
5. Número mínimo de vagas para autos: 459, sendo 333 vagas no lote e as demais locadas nos termos do artigo 217 da Lei nº 13.885/04, excluídas desse número as vagas para motos, táxis e veículos de pessoas com necessidades especiais;
6. Número mínimo de vagas para carga e descarga: 02 vagas, para a área acrescida;



Folha de Informação n.º 177.

do Processo nº 2006-0.338.809-0 em 17.04.08 (a) Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico
SEMPLA - CTLU

7. Recuos de frente mínimos: 5,00m;
8. Recuos laterais e fundos mínimos de 3,00m a partir de 6,00m de altura (artigo 186 da Lei nº 13.885/04);
9. Apresente nova anuência da ANAC para o heliponto existente;
10. Apresente Certidão de Diretrizes da SMT;
11. Atenda aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/f, anexo à Lei nº 13.885/04;
12. Atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar.

17.Abril.2008


MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

